

LEI Nº 1.713/2022, de 05 de julho de 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PACOTI – ABP, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PACOTI”, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 13 de junho de 2016 e inscrita no CNPJ sob nº 29.619.826/0001-27, com sede e foro na cidade de Pacoti/CE, estabelecida na Rua Padre Quiliano, nº 107.

Art.2º - Cessarão os efeitos da declaração de que trata o Art. 1º e será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I. Altear e/ou substituir os fins constantes em seu estatuto;
- II. Descumprir as disposições estatutárias;
- III. Negar-se a prestar serviços compreendidos em seu estatuto e/ou de qualquer forma desvirtuar a sua finalidade;
- IV. Deixar de se adequar às exigências de eventual legislação superveniente a respeito da matéria tratada nesta lei.

Art.3º - A declaração de que trata esta lei não resulta automaticamente em qualquer benefício por porta do Poder Público Municipal, inclusive de natureza tributária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, em 05 de julho de 2022.

MARCOS VENICIOS NORJOSA
GONZAGA:61334979391

Assinado de forma digital por MARCOS VENICIOS
NORJOSA GONZAGA:61334979391
Dados: 2022.07.05 14:47:49 -03'00'

MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA
Prefeito Municipal de Pacoti

PUBLICADO

Por afixação em Flanelógrafo em 05/07/2022, nos termos do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Pacoti, tendo em vista a Ausência de Diário Oficial.

Pacoti-CE, 05 de julho de 2022

POR: GEORGE DA SILVA JUSTINO:96293136349 Assinado de forma digital por GEORGE DA SILVA
JUSTINO:96293136349
Dados: 2022.07.05 14:48:04 -03'00'